



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 073 DE 12 DE JULHO DE 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DAS LEIS ESTADUAIS NºS 031 DE 28/12/92 E 050 DE 12/11/93, A SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para os fins previstos em lei, a Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, com sede na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 12 de julho de 1994.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO